



**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2020 DE 01 DE ABRIL DE 2020.
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ/SC**

ERRATA ao Edital de Concurso Público nº 02/2020

ONDE LÊ-SE:

8.3.1. O candidato que não apresentar sua **Carteira Nacional de Habilitação na data prevista para o teste prático, ou apresentar a mesma vencida, ou não qualificada para condução da opção disponível na tabela abaixo, NÃO poderá realizar a prova.** É vedado ao candidato após estar no local da prova prática se afastar, mesmo que temporariamente, sendo que tal conduta ocasionará em sua desclassificação nesta etapa.

LEIA-SE:

8.3.1. O candidato que não apresentar os **documentos exigidos no item 12.1, quando convocado para nomeação, será desclassificado, não podendo solicitar sua reclassificação, acarretando na convocação do candidato subsequente imediatamente classificado.** É vedado ao candidato após estar no local da prova prática se afastar, mesmo que temporariamente, sendo que tal conduta ocasionará em sua desclassificação nesta etapa.

Ibicaré, 24 de abril de 2020.


Gianfranco Volpato
Prefeito